



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final
Nº do Protocolo: 178/2024
Protocolado em: 17/06/2024 11h10

“Análise do projeto de lei n. 14/2024, que autoriza o reajuste da anuidade paga pelo Município de Itambacuri à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e dá outras providências”.

1. RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, juntamente com Assessoria Jurídica, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Leis nº. 014/2024, que autoriza o reajuste da anuidade paga pelo Município de Itambacuri à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal, e, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão para análise e parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como finalidade obter autorização para conceder reajuste da anuidade paga pelo Município de Itambacuri à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas.

Em análise à matéria em tela, a Comissão verificou que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Assim, estando o projeto hábil à tramitação, quanto à matéria de fundo, compete ao Plenário avaliar e deliberar sobre a viabilidade política, eis que, juridicamente, nenhum óbice se anotou no conteúdo do referido Projeto, uma vez que o mesmo se orienta pela estrita legalidade e constitucionalidade.

3. CONCLUSÃO





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Com tais considerações, somos de parecer pela **legalidade**, constitucionalidade e viabilidade do projeto de lei em análise, devendo o mesmo ser submetido à apreciação do Plenário para deliberação.

É o parecer, s.m.j.

Itambacuri/MG, 17 de Junho de 2.024.

Charbel Salman Oliveira
Vereador(a)

Clarismundo Rodrigues Coelho
Junior
Vereador(a)

Patrizia Fabiana Medeiros
Coelho Castro
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/06/2024 11:02:16

Hash Interno: klj9za1ttuvmhblrikit08jrnorf7w3stnwffbcu



Chave de Verificação

1WHIK-VQSJE-8Q9CE-LDWN0-JKPOM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|---|-------------------------------------|
| 073.***.***-76 | Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro | Assinado em 17/06/2024 11:09 |
| 039.***.***-56 | Charbel Salman Oliveira | Assinado em 17/06/2024 11:09 |
| 299.***.***-83 | Clarismundo Rodrigues Coelho Junior | Assinado em 17/06/2024 11:09 |

Documento assinado digitalmente por Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro, Charbel Salman Oliveira, Clarismundo Rodrigues Coelho Junior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **1WHIK-VQSJE-8Q9CE-LDWN0-JKPOM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

